



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 136/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.0.207	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.0.206	Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total		45.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual:

I- no Programa “0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ” a ação “Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche”;

II - no Programa “025 - ESPORTE – INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL” a ação “Aquisição de Academia ao Ar Livre”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 02 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por
FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.02 10:56:48 -03'00'

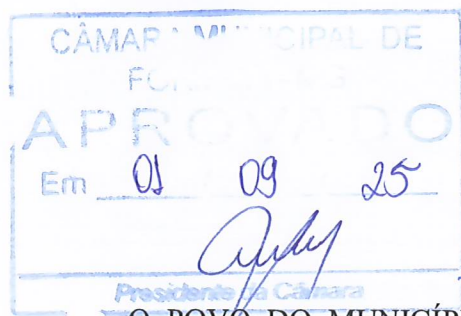
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.02 16:15:04 -03'00'

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 136 /2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.0.207	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.0.206	Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total		45.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual:

I- no Programa “0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ” a ação “Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche”;

II - no Programa “025 - ESPORTE – INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL” a ação “Aquisição de Academia ao Ar Livre”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Memorando nº061/SCL

Formiga, 14 de agosto de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

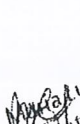
Vimos por meio deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura dos créditos especiais abaixo relacionados, tendo como origem excesso de arrecadação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.X.XXX	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.X.XXX	Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Solicitamos ainda a inclusão no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no Programa “0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ” a ação “Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche”, e no Programa “025 - ESPORTE – INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL” a ação “Aquisição de Academia ao Ar Livre”.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Maria Lucia de O. Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes

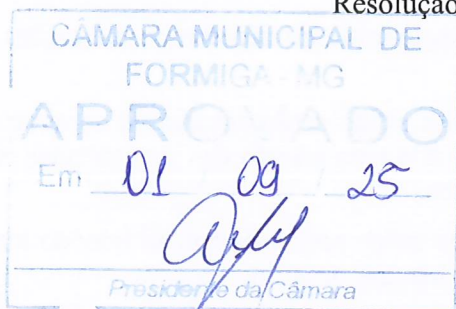




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

N.1490.01.0002389/2025-98 /2025

Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025



Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024, na Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,

Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

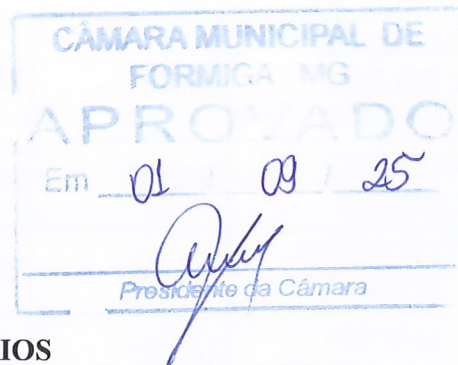
§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2025, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 773.140.645,22 (setecentos e setenta e três milhões, cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações

Marcelo Aro
Secretário de Estado de Governo



ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

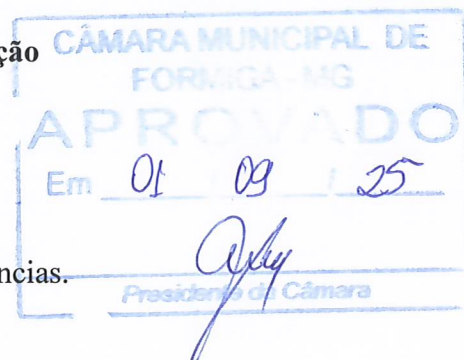
AUTOR DA EMENDA	NUMERO DA INDICAÇÃO	MUNICIPIO	CNPJ DO MUNICIPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
BLOCO MINAS EM FRENTE	157751	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ELISMAR PRADO	168522	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	163079	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
RAUL BELÉM	168207	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
RAUL BELÉM	168725	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
RAUL BELÉM	168860	ABADIA DOS DOURADOS	18.593.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160203	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 121.660,00
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	167167	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
LUCAS LASMAR	167583	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 52.801,56
LUCAS LASMAR	167598	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 197.198,44
MARIO HENRIQUE CAIXA	162594	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	167350	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
MARQUINHO LEMOS	164984	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	158781	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ENES CÂNDIDO	157385	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 162/2025



Projeto de Lei nº 136/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 136/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG.

Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, visa a abertura de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG. O recurso será dividido entre a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do ensino infantil em creches (R\$ 15.000,00) e para academias ao ar livre (R\$ 30.000,00). O crédito será coberto por tendência de excesso de arrecadação, conforme a Lei nº 4.320/1964. O valor decorre de emenda parlamentar do Deputado Coronel Sandro, viabilizada pelo Vereador Flávio Martins. O projeto também autoriza a inclusão das ações no Plano Plurianual e no orçamento vigente.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2025.

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 162/2025

Projeto de Lei nº 136/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 136/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

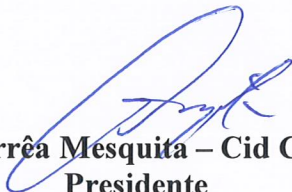
Fundamentação:

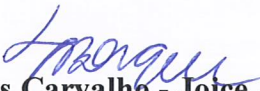
A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) utilizando-se de recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do ensino infantil em creches (R\$ 15.000,00) e para academias ao ar livre (R\$ 30.000,00). O valor decorre de emenda parlamentar do Deputado Coronel Sandro, viabilizada pelo Vereador Flávio Martins.

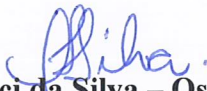
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 162/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei nº 136/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Os recursos serão aplicados na **aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do ensino infantil – creche (R\$ 15.000,00)** e na **aquisição de equipamentos para academia ao ar livre (R\$ 30.000,00)**, conforme detalhamento apresentado.

O valor decorre de Emenda Parlamentar do Deputado Coronel Sandro, viabilizada pela atuação do Vereador Flávio Martins, e será aberto com base na tendência de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, considerando que a suplementação viabilizará investimentos em infraestrutura educacional e esportiva, atendendo demandas da população e fortalecendo as políticas públicas municipais. A medida observa os requisitos legais e encontra-se devidamente justificada pela origem dos recursos.

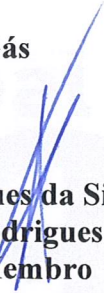
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro